LEI Nº 1216, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO – ANO 2006, NO VALOR DE R$ 42.100,00 (QUARENTA E DOIS MIL E CEM REIS)

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, ano de 2006, sob as seguintes classificação:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
759 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
4.4.90.52.360100000 – Equip. Material Permanente R$ 42.100,00
(recurso 1060 – Equipamento e material permanente para saúde)

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de setembro de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.09.2006

Secretaria da Administração